



# Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

PORTARIA Nº 2.737

DE 21 DE NOVEMBRO DE 2019.

|                         |
|-------------------------|
| PUBLICADO NO<br>D.O.M   |
| Edição nº: <u>Extra</u> |
| Data: <u>28/11/19</u>   |

**“DISPÕE SOBRE PROGRESSÃO A SERVIDORA PÚBLICA EFETIVA, NOS TERMOS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 5.044/19, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

**DANILO BARBOSA MACHADO**, Prefeito do Município de Cajamar, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e especialmente as contidas no artigo 86, inciso VIII da Lei Orgânica do Município de Cajamar; e

**Considerando** o contido no artigo 8º Lei Complementar nº 066, de 02/12/2005 e alterações, que trata do Plano de Carreiras e Avaliação de Desempenho dos Servidores Públicos da Administração Direta e Indireta;

**Considerando** o cumprimento ao que determina os incisos I ao IV do artigo 10 da Lei Complementar nº 066/2005 e alterações;

**Considerando** o Parecer Conclusivo nº 192/19, emitido pela Comissão Técnica de Avaliação e Desenvolvimento Funcional e Parecer Jurídico nº 1.217/19 emitido pela Secretaria Municipal de Justiça, e

**Considerando**, os demais documentos que instruem o Processo Administrativo nº 5.044/19.

## RESOLVE:

**Art. 1º** Fica concedido, **PROGRESSÃO**, a servidora pública **RENATA ZAGO MANZATTO – RE 4.085**, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº 22.528.864-3, ocupante do cargo efetivo de **AGENTE ADMINISTRATIVO**.

**Art. 2º** Passa a servidora supracitada a se **enquadrar no cargo I, referência “C”**, do quadro das Carreiras dos Cargos Permanentes (anexo I da Lei Complementar nº 066/2005).

**Art. 3º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

**Art. 4º** Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Cajamar, 21 de novembro de 2019.

**DANILO BARBOSA MACHADO**  
Prefeito Municipal

Registrada na Diretoria Técnica Legislativa, aos vinte e um dias do mês de novembro do ano de dois mil e dezenove e publicado no Diário Oficial do Município.

**LUCIANA MARIA COELHO DE JESUS STELLA**  
Diretoria Técnica Legislativa – Gabinete do Prefeito